Dossiê da emenda Pix 202443090002

Plano de ação 09032024-065442 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 1.750.575,79 executados (90% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 102% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda; A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Átila Lira
Beneficiário	ESTADO DO PIAUI (PI)
Município / IBGE	- / 2200000
População (IBGE)	3392617
Valor previsto	R$ 1.950.585,00
Custeio / investimento	R$ 200.000,00 / R$ 1.750.585,00
Valor repassado	R$ 1.950.585,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443090002 de Átila Lira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB003993

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.750.585,00: 2024OB010598

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-17 - R$ 2.304.057,17 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR 2ª ETAPA, NOS MUNICÍPIOS DE ALEGRETE E BELÉM DO PIAUÍ, LOCALIZADO NO ESTADO PIAUÍ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Fornecedor: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA (07479777000120)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado na emenda é evento cultural e calçamento nos municípios de Inhuma, Lagoa do Sítio, Santa Cruz dos Milagres e Novo Oriente, enquanto o contrato trata de elaboração de projeto básico e executivo de sistema adutor em Alegrete e Belém do Piauí. Os municípios e o tipo de objeto não coincidem, e o valor do contrato (R$ 2.304.057,17) difere do valor repassado (R$ 1.950.585,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato trate do uso do recurso da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/06553481000149/2025/109

[pncp_contrato] 2026-04-09 - R$ 1.055.282,38 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, nas localidades: Alto da Boa Vista, Lagoinha do Raimundo Preto, Marco do Brígido, Sitio Novo e Tamborizeiro, na zona rural do Município de Dirceu Arcoverde-PI.

Fornecedor: EMA CONSTRUCOES LTDA (50990773000130)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se a evento cultural e calçamento do Vale do Sambito nos municípios de Inhuma, Lagoa do Sítio, Santa Cruz dos Milagres e Novo Oriente. O contrato encontrado trata de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em localidades do Município de Dirceu Arcoverde-PI. Não há correspondência de objeto, município ou meta entre os dois textos, e o valor do contrato (R$ 1.055.282,38) difere do valor repassado (R$ 1.950.585,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Indício de incompatibilidade entre o objeto declarado e o documento analisado, que não deve ser tomado como conclusão definitiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08767094000130/2026/10

[pncp_contratacao] 2026-11-10 - R$ 578.124,05 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Construção de passagem molhada na Localidade Barra do Sambito, no município de Alto Longá - PI.

Análise: O objeto declarado da emenda é execução de calçamento do Vale do Sambito, nos municípios de Inhuma, Lagoa do Sítio, Santa Cruz dos Milagres e Novo Oriente, com valor repassado de R$ 1.950.585,00. O documento encontrado trata de construção de passagem molhada na Localidade Barra do Sambito, no município de Alto Longá - PI, com valor de R$ 578.124,05. Não há correspondência de objeto, município nem valor. Há apenas semelhança no nome da localidade (Sambito), o que não basta para vincular o documento à emenda. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda, e este documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/06553481000149/2026/140

[pncp_contrato] 2025-10-31 - R$ 613.835,80 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 3.247,62 M², PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 971836/2024/MCIDADES/CAIXA.

Fornecedor: F T S CONSTRUTORA LTDA (18568718000144)

Análise: O documento trata de pavimentação em paralelepípedo em Lagoa do Sítio/PI, município citado no objeto declarado da emenda, o que indica proximidade com o tipo de obra previsto (calçamento). Porém, o objeto da emenda abrange quatro municípios (Inhuma, Lagoa do Sítio, Santa Cruz dos Milagres e Novo Oriente) e valor de R$ 1.950.585,00, enquanto o contrato encontrado tem valor de R$ 613.835,80 e refere-se apenas a um município. O documento também não menciona o número da emenda nem o nome 'Vale do Sambito'. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança está abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência conclusiva. Recomenda-se verificar no Transferegov.br a relação entre o contrato de repasse 971836/2024 e o plano de trabalho.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08767094000130/2025/54

[pncp_contrato] 2025-04-07 - R$ 570.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO/PI.

Fornecedor: LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (10727029000123)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de calçamento do Vale do Sambito em Inhuma, Lagoa do Sítio, Santa Cruz dos Milagres e Novo Oriente, com valor repassado de R$ 1.950.585,00. O documento público é um contrato de manutenção e adequação de estradas vicinais de Lagoa do Sítio/PI, com valor de R$ 570.000,00. Não há correspondência de objeto (calçamento versus manutenção de estradas vicinais) nem de valor, e o documento abrange apenas um dos quatro municípios. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda. Este documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/06553481000149/2025/12

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65442/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65442/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65442/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443090002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.